A C Ó R D Ã O

TC-014725.989.23-0, TC-015372.989.23-6, TC-000833.989.25-4 e TC-000937.989.24-2

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca.

Entidade(s) Gerenciada(s): Ambulatório Médico de Especialidades de São Carlos – AME São Carlos.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde.

Responsável(is): Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Tony Graciano (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo(s) Aditivo(s) de 14/07/23, 26/07/23, 31/12/24 e de 28/12/23.

Advogado(s): Alan Riboli Costa e Silva (OAB/SP nº 163.407).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Patrícia Ulson Pizarro Werner e Marcel Felipe Moitinho Torres.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA. CONVÊNIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. ADEQUADA APLICAÇÃO DOS RECURSOS. IRREGULARIDADE DO AJUSTE PRINCIPAL. INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE. EXCEPCIONALIDADE DE TERMO ADITIVO SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA. IRREGULARIDADE DOS DEMAIS INSTRUMENTOS ACESSÓRIOS. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **15 de setembro de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, julgou pela regularidade do Termo Aditivo nº 01/2023, e ainda pela irregularidade dos Termos Aditivos nº 02/2023, nº 01/2024 e nº 01/2025.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; WAGNER DE CAMPOS ROSARIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-09AJ-4OBY-7VDU-GFKP

Presente o Procurador da Procuradoria da Fazenda Estadual Dr. Roberto Pereira Perez.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 15 de setembro de 2026.

DIMAS RAMALHO
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; WAGNER DE CAMPOS ROSARIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-09AJ-4OBY-7VDU-GFKP